ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS

PORTARIA N°067/2026, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA A SERVIDORES QUE ESPECIFICA

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto na Lei nº 1114/2000, de 28/06/2000 conforme Oficio n° 067/2026 de 19/02/2026, Gestão Democrática /Edital 01/2025 e alterações posteriores:

RESOLVE:

Art. 1° DESIGNAR a/o servidor(a) **ANGELICA NASCIMENTO PASSOS** ocupante do cargo efetivo de Professor I -40hs, do Quadro de Pessoal da Prefeitura, para responder pela **DIREÇÃO DA ESCOLA NUCLEADA MUNICIPAL SILVA PARANHOS** com a função gratificada de Diretor Escolar, percebendo além da remuneração normal relativa ao cargo efetivo, gratificação de 60%(sessenta) do vencimento base do servidor, R$ 3.365,23(três mil trezentos e sessenta e cinco reais e vinte e três centavos) de acordo o inciso III do Art 26 da mesma lei, ficando revogada a Portaria N°022/2026 DE 19 DE JANEIRO DE 2026 a contar de 19/02/2026.

Art. 2° DESIGNAR a/o servidora **ANDREIA CAROLINE DA SILVA**, ocupante do cargo efetivo de Professor I -40hs, do Quadro de Pessoal da Prefeitura, para responder pela **DIREÇÃO ADJUNTA DA ESCOLA NUCLEADA MUNICIPAL JACINTA NUNES** com a função gratificada de Diretor Escolar, percebendo além da remuneração normal relativa ao cargo efetivo, gratificação de 2.243,49(dois mil e duzentos e quarenta e três reais e quarenta e nove centavos) de acordo o inciso VII do Art 27-B da mesma lei.

Art. 3º DESIGNAR a servidora **PATRICIA BELLOZUPKO ZANETTI**, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR I, para além das atribuições inerentes ao cargo citado, responder por DIREÇÃO ESCOLAR, percebendo além da remuneração normal relativa ao cargo efetivo Art 26, § II – DIREÇÃO ESCOLAR, RESPONSAVEL PELA **DIREÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIS DO MUNICIPIO**, 60% (sessenta por cento) do vencimento base do servidor de acordo o inciso III do Art 26 da mesma lei.

RIO DAS ANTAS (SC), 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

GILVANE APARECIDA DE MORAES
Prefeita Municipal

Registrada em livro próprio e publicada no mural do átrio da Prefeitura na mesma data.

LUÍS AUGUSTO CADORE
Tributarista Fiscal- FG
Secretário Municipal de Administração e Finanças